

Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria nº 4645/2003 EDITAL - LIC-SM - 2019

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, abrirá no período de **14 setembro a 02 de outubro de 2018**, no horário das 7h30min às 13h, em sua sede (Rua Venâncio Aires, 1934, 2º andar), o protocolo para ingresso de Projetos Culturais a serem incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura de Santa Maria nº 4645/2003, a partir de janeiro de 2019.

Para tanto, faz-se necessário o que segue:

1. **Cadastro de Empreendedor Cultural:** previamente aprovado e em dia com as obrigações previstas na legislação vigente;
2. **Novos Empreendedores Culturais:** o cadastro para novos Empreendedores Culturais deverá ser realizado, via internet, através da página da Prefeitura Municipal de Santa Maria no link: (<http://www.santamaria.rs.gov.br/?secao=cmecc>);
3. **Empreendedores Culturais já Cadastrados:** para os Empreendedores Culturais já cadastrados, faz-se necessário a atualização de seu cadastro junto à Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer:
 - Atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
 - Apresentação de certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal atualizadas;
 - Cópia do Alvará com o comprovante de pagamento da taxa anual em anexo.
4. **Protocolo do Projeto:** Duas cópias idênticas do projeto, a serem protocoladas, com todos os orçamentos e demais exigências legais, conforme consta na Instrução Normativa 001/2018, somente será efetuado o protocolo após a aprovação ou renovação do Cadastro de Empreendedor Cultural;
5. **Não haver pendências referentes às Prestação de Contas:** para os Empreendedores Culturais que possuem projetos aprovados e captados em anos anteriores;
6. **Formulários e Instrução Normativa nº001/2018:** estão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Santa Maria no Link: (http://www.santamaria.rs.gov.br/cultura_esporte/620-licsm) – Sub Menu LIC SM 2019.

CRONOGRAMA LIC-SM - 2019

- 14 de setembro a 02 de outubro/2018 – Protocolo de Projetos para 2019.
- 21 de novembro/2018 – Divulgação dos resultados dos projetos protocolados.

Documentação para o Cadastro de Empreendedor Cultural

PESSOA JURÍDICA

Documentação obrigatória:

- I. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cópia autenticada do Ato Constitutivo (contrato social ou estatuto) e alterações contratuais, onde esteja expresso o objetivo de promover e executar projetos culturais ou atividades na área cultural. Se empresa individual, cópia autenticada do Registro Comercial;
- III. Relatório das atividades culturais desenvolvidas acompanhado de documentos comprobatórios na área do cadastro;
- IV. Certidão de situação fiscal municipal, estadual e federal;
- V. Certidão negativa de débitos junto a Previdência Social (INSS);
- VI. Certificado de regularidade do FGTS;
- VII. Atestado de capacitação para exercício da atividade cultural, fornecido por entidade e/ou instituição representativa de cada área do cadastro;
- VIII. Cópia autenticada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação ou Eleição do representante legal, se for o caso;
- IX. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- X. Para pessoa jurídica sem fins lucrativos ou organizações não governamentais anexar, se houver, Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública ou qualificação como OSCIP;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Cópia atualizada do Alvará e em anexo o comprovante de pagamento da taxa anual;
- XIII. Comprovar no mínimo 2 (dois) anos de atividade no Município de Santa Maria.

PESSOA FÍSICA

Documentação obrigatória:

- I. Curriculum Vitae com destaque de sua experiência na(s) área (s) do cadastro e do projeto a ser apresentado, com documentos comprobatórios;
- II. Certidão de situação fiscal municipal, estadual e federal;
- III. Atestado de capacitação para exercício da atividade cultural, fornecido por entidade e/ou instituição representativa de cada área do cadastro;
- IV. Cópia do RG e CPF;
- V. Comprovante atualizado de residência;
- VI. Cópia atualizada do Alvará e em anexo o comprovante de pagamento da taxa anual;
- VII. Comprovação de domicílio no Município de Santa Maria de, no mínimo, 2(dois) anos.